



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 443/2026

Ementa: Requer informações e providências urgentes ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER quanto à adoção de medidas emergenciais para minimizar os graves impactos enfrentados pelos moradores da região do Curtume em decorrência da interdição e demolição da ponte localizada na Rodovia Deputado Nagib Chaib (SP-167), inclusive com estudo técnico para implantação de passagem provisória e segura para pedestres.

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores (as),

Nos termos regimentais, **REQUEIRO**, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, especialmente **Mobilidade Urbana, Educação e Obras**, bem como o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER**, para que prestem informações e adotem, em caráter de urgência, providências destinadas a minimizar os graves transtornos enfrentados pelos moradores da região do Curtume e demais localidades afetadas pela interdição e demolição da ponte situada na **Rodovia Deputado Nagib Chaib – SP-167, entre Mogi Mirim e Mogi Guaçu**.

A interdição da ponte, embora decorrente da necessidade de garantir a segurança da população e possibilitar a construção de uma nova estrutura, vem produzindo reflexos que ultrapassam a questão do trânsito e atingem diretamente a rotina de famílias, trabalhadores, crianças e estudantes que dependiam diariamente daquela ligação.

Conforme informações divulgadas oficialmente pelo Município, a ponte foi interditada preventivamente pelo DER em **18 de dezembro de 2025**. Posteriormente, foi definida a construção de uma nova estrutura e, em agosto de 2026, anunciada a empresa responsável pela obra, cuja conclusão foi estimada em até nove meses.

Entretanto, enquanto a solução definitiva não é concluída, **os moradores não podem permanecer por meses suportando, sem alternativas adequadas, consequências que**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



interferem diretamente em seu direito de ir e vir, no acesso à educação e ao trabalho e na própria organização da vida cotidiana.

Moradores da região do Curtume procuraram este vereador relatando situações que merecem atenção imediata do Poder Público.

Entre elas está a dificuldade enfrentada por **crianças que frequentam creches e unidades escolares**, uma vez que veículos e vans que anteriormente realizavam o transporte pela antiga ligação passaram a enfrentar um percurso significativamente maior. Segundo os relatos recebidos, alguns transportadores sequer estão realizando determinados atendimentos diante da distância adicional imposta pelo desvio.

Há também **trabalhadoras que exercem suas atividades nos condomínios e estabelecimentos existentes nas proximidades**, muitas das quais dependiam daquela passagem para chegar ao trabalho. Com a interrupção do acesso, essas pessoas passaram a realizar trajetos muito mais extensos, com aumento do tempo de deslocamento e das despesas, tornando a rotina extremamente difícil e, em determinados casos, praticamente inviável.

Em relação aos estudantes, embora tenha sido disponibilizado atendimento por transporte coletivo, moradores relatam que o ponto de embarque localizado na região do **Morro Vermelho** permanece distante para diversas famílias atingidas pela interdição, exigindo que crianças e adolescentes percorram trajetos consideráveis até conseguirem acessar o transporte.

A situação exige uma análise que considere não apenas os veículos, mas principalmente **as pessoas que residem dos dois lados do trecho interrompido e que, antes da demolição da ponte, realizavam deslocamentos relativamente curtos e hoje precisam enfrentar grandes desvios para chegar ao trabalho, à escola, à creche, ao transporte público e aos serviços essenciais.**

Nesse contexto, uma das reivindicações apresentadas pelos moradores é a possibilidade de implantação de **uma passagem ou ponte provisória exclusiva para pedestres**, em local tecnicamente adequado e devidamente protegido, que permita a travessia enquanto perdurarem as obras da nova ponte.

Evidentemente, qualquer estrutura dessa natureza deve ser precedida de **rigorosa avaliação técnica do DER e dos órgãos competentes**, especialmente quanto à estabilidade do terreno, interferência com o canteiro de obras, nível do curso d'água, acessibilidade e segurança dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



usuários. Contudo, diante do longo período previsto para a conclusão da obra definitiva, entende-se indispensável que essa possibilidade seja efetivamente estudada, juntamente com outras alternativas emergenciais tecnicamente viáveis.

O que não se pode admitir é que a população permaneça durante todo o período de execução das obras **sem uma solução intermediária capaz de reduzir os impactos provocados pela interrupção desse acesso.**

Diante da urgência da situação, **REQUEIRO** que sejam prestadas as seguintes informações e adotadas as providências cabíveis:

- 1 – O DER já realizou ou pretende realizar estudo técnico sobre a possibilidade de implantação de **passagem provisória e segura para pedestres** nas proximidades da antiga ponte durante o período de execução das obras?
- 2 – Em caso positivo, qual a conclusão técnica e qual o prazo estimado para eventual implantação?
- 3 – Em caso negativo, requer-se que o DER avalie, **com urgência**, a viabilidade dessa alternativa ou de outra solução provisória que possibilite a travessia segura de pedestres, sem interferir na execução da nova ponte.
- 4 – A Prefeitura Municipal, por intermédio das Secretarias de Mobilidade Urbana e Educação, realizou levantamento específico das famílias, crianças e estudantes residentes na região do Curtume que tiveram seus deslocamentos diretamente prejudicados pela interdição?
- 5 – Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o transporte das **crianças que frequentam creches e escolas** e que, em razão da alteração do trajeto, passaram a enfrentar dificuldades para chegar às respectivas unidades?
- 6 – Existe possibilidade de **adequação dos trajetos e pontos de embarque do transporte escolar e/ou coletivo**, aproximando-os das residências dos estudantes atingidos, especialmente daqueles que atualmente precisam se deslocar até a região do Morro Vermelho?
- 7 – Existe estudo para implantação de **linha, itinerário, ponto de embarque ou transporte emergencial** que atenda os moradores da região enquanto permanecer a interrupção da passagem?



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



8 – Quais outras providências emergenciais podem ser adotadas conjuntamente pelo Município e pelo DER para reduzir as dificuldades enfrentadas pelos moradores até que a nova ponte seja concluída e liberada?

Por fim, requer-se que **cópia deste requerimento seja encaminhada ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER**, solicitando especial atenção à possibilidade de implantação de uma passagem provisória para pedestres ou outra solução tecnicamente segura, considerando o caráter excepcional da situação e os relevantes impactos sociais provocados pela interdição.

A construção da nova ponte é necessária e importante, mas a população que depende daquele acesso precisa de uma resposta também durante a obra. São crianças que precisam chegar à creche e à escola, trabalhadores que precisam chegar ao emprego e famílias que tiveram sua rotina completamente alterada. Diante de uma previsão de vários meses para a conclusão da estrutura definitiva, é dever do Poder Público buscar alternativas que reduzam, desde já, os prejuízos suportados por esses moradores.

Trata-se, portanto, de medida de **urgência e interesse público**, razão pela qual se espera especial atenção dos órgãos competentes.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JVSP4V751NR0Y26H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JVSP-4V75-1NR0-Y26H

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ
PALOMINO

Vereador

Assinado em 02/10/2026, às 10:38:49

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2075/2026 - 02/10/2026 - 10:38 - JVSP-4V75-1NR0-Y26H